



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.265/2015 (DE 10 DE ABRIL DE 2.015)

“Decreta Ponto Facultativo no dia que especifica e dá outras providências”

**LUIZ ANTONIO ROGANTE
JUNIOR**, Prefeito Municipal de
Dourado, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que a Lei
lhe confere,

Considerando que no dia 21 de Abril de 2015, terça feira, é feriado nacional de
Tiradentes;

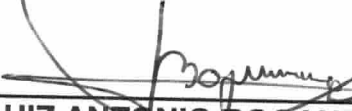
DECRETA

Art. 1º – Fica considerado “FACULTATIVO”, o ponto nas
Repartições Públicas Municipais no dia 20 de Abril de 2.015, Segunda-Feira.

Art. 2º – O contido no Art. 1º desta Portaria não se aplica aos
servidores do Pronto Socorro Municipal, Limpeza, Pública e demais servidores que
forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do
Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 10 de Abril de 2.015.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal